



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Administração

CI PESAGRO/DEPAD Nº3

Niterói, 22 de janeiro de 2024

Para: À **Diretoria de Administração da Pesagro-Rio**

De: Departamento de Administração da Pesagro-Rio

Assunto: Fornecimento de Energia Elétrica - Light

Encaminhamos o presente administrativo, a fim de iniciarmos as devidas tratativas pertinentes a despesa de fornecimento de energia elétrica, através da Light Serviços de Eletricidade S/A, em atendimento ao Centro Estadual de Pesquisa em Agricultura Orgânica (CEPAO), localizado em Seropédica e ao Campo Experimental de Avelar (CEA), localizado em Paty de Alferes, da Pesagro Rio, no exercício de 2024.

Insta informar que, por se tratar de uma despesa junto a concessionária, de serviço indispensável ao funcionamento do Centro supracitado, e considerando o gasto realizado no exercício de 2023, com custo anual próximo aos R\$ 56.362,32 (cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos); nos permite estimar, **para o Exercício de 2024, o valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**, provisionando o valor total mensal de **R\$ 4.833,33 (quatro mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

Nesse íterim, tendo em vista a Lei nº 10.277, de 09 de janeiro de 2024, onde estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício de 2024, publicada no DOERJ em 10 de janeiro de 2024, e mediante ao exposto acima, venho por meio deste solicitar v. Autorização para darmos continuidade as demais etapas processuais, sugerindo, *s.m.j.* encaminhamento deste a Coordenadoria de Planejamento para informar a disponibilidade orçamentária, bem como realizarmos o devido planejamento junto ao Sistema SIGA.

Atenciosamente,

Natália Machado
Chefe do Departamento de Administração
Id Funcional 5003211-9



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Machado de Moura, Chefe de Departamento**, em 19/02/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **67275719** e o código CRC **5C714FC6**.

Telefone: - www.pesagro.rj.gov.br